



Congonhas, 23 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1459

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES – PORTARIA PMC/089/2016

CONCORRÊNCIA 033/2015

ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA– LOTE 1 Classificada em 1º lugar a proposta da licitante VMF Construtora Ltda-ME, com o valor de R\$ 1.672.030,81; em 2º lugar Praontem Tecnologia Serviços e Comercio Eireli-ME, com o valor de R\$ 1.672.910,93; em 3º lugar RM Construções e Serviços com o valor de R\$ 1.750.550,70; em 4º lugar Construtora AGD Ltda, com o valor de R\$ 1.754.531,51 e em 5º lugar JS Empreendimentos Ltda com o valor de R\$ 1.829.898,51. LOTE 2: Classificada em 1º lugar a proposta da licitante Praontem Tecnologia Serviços e Comercio Eireli-ME, com o valor de R\$ 1.686.094,23; em 2º lugar VMF Construtora Ltda-ME, com o valor de R\$ 1.691.086,42; em 3º lugar RM Construções e Serviços com o valor de R\$ 1.763.713,57; em 4º lugar Construtora AGD Ltda, com o valor de R\$ 1.768.328,67 e em 5º lugar JS Empreendimentos Ltda com o valor de R\$ 1.964.536,17. Fica desclassificada para os LOTES 1 e 2 a proposta da licitante Construtora Silva Portas Ltda .Congonhas, 22 de março de 2016. (a) Maria Geralda Zacarias. Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/010/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, fornecimento de licença de uso, implantação, migração de dados, treinamento e suporte técnico com manutenção corretiva e preventiva de softwares de solução integrada de Gestão Administrativa, Financeira e Social, para a Prefeitura de Congonhas/MG. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 07/04/2016 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 07/04/2016 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PREGÃO PMC/007/2016

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Suplemento Nutricional – leite integral sem lactose, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Nenhuma empresa se apresentou para o certame. Sendo assim, foi o Pregão declarado DESERTO. Congonhas, 23/03/2016. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PREGÃO PMC/0104/2015

Registro de Preços para contratação de empresa de fornecimento e instalação de estruturas metálicas, inclusive fornecimento de materiais e mão de obra na cidade de Congonhas/MG. Diante da inabilitação de ambas as pregoantes participantes, o Pregoeiro declarou “FRUSTRADO” o presente pregão. Congonhas, 22/03/2016. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/003/2016

Aquisição de mobiliário. Tipo: Menor Preço. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 07 de abril de 2016, de 09:00 às 09:30 horas. Abertura: Dia 07 de abril de 2016, às 09:35 horas, na sede da FUMCULT - Congonhas – MG. Maiores informações, junto à FUMCULT, pelo telefone: (31)3731-3314, de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 10:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas. Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira. Sérgio Rodrigo Reis – Diretor-Presidente da FUMCULT.23/03/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MATRÍCULA: 103 03 911 - FHEMIG



Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG (CNPJ nº. 19.843.929/0001-00). Objeto: Prorrogação da vigência do convênio a partir de 01/01/2016 até 31/12/2016. Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2015. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas, Denise Antônia de Paulo – Diretora de Gestão de Pessoas da FHEMIG e Jorge Raimundo Nahas – Presidente da FHEMIG.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERCEIRO ADITIVO Nº62.1.3.003/2016 AO CONVÊNIO Nº62.1.3.0170/2014 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Educação (CNPJ nº. 18.715.599/0001-05). Objeto: Prorrogar a vigência até 24/09/2016 e autorizar a utilização do saldo financeiro residual, no valor de R\$40.888,73, sendo o valor de R\$28.722,92 referente ao saldo de recurso de convênio, e o valor de R\$12.165,81 referente ao saldo de aplicação financeira. Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2016. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas, e Macaré Maria Evaristo dos Santos – Secretária de Estado de Educação MG.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 6.319, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Altera Tabela III do anexo I do Decreto n.º 6.318, de 21 de março de 2016.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 3.592, de 21 de março de 2016; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I- erro na elaboração do cálculo dos vencimentos da Tabela III do Anexo I do Decreto n.º 6.318, de 21 de março de 2016, baseada em tabela anterior à Lei n.º 3.531, de 24 de junho de 2015;

II- que a Administração Pública deverá rever seus atos a qualquer tempo, corrigindo-os, quando eivado de vícios; e

III- ainda, que referido equívoco não alterou ou constituiu direitos,

DECRETA:

Art. 1º A Tabela III do Anexo I do Decreto n.º 6.318, de 21 de março de 2016, passa a ser a seguinte:

ANEXO I - TABELA III

PLANO DE CARREIRA DA EDUCAÇÃO – Lei nº 2.783/2008

PROFESSOR					PEDAGOGO			PROFESSOR	
PI	VENCIMENTO	PEB I	VENCIMENTO	PEB II	VENCIMENTO	PED	VENCIMENTO	PEB I / MATERNAL	VENCIMENTO
A	R\$ 1.220,21	A1	R\$ 1.626,95	A2	R\$ 1.561,87	A3	R\$3.128,44	A4	R\$ 1.829,15
B	R\$ 1.281,22	B1	R\$ 1.708,29	B2	R\$ 1.639,97	B3	R\$3.284,87	B4	R\$1.920,60
C	R\$ 1.342,24	C1	R\$ 1.789,64	C2	R\$ 1.718,05	C3	R\$ 3.441,28	C4	R\$ 2.012,07
D	R\$ 1.403,24	D1	R\$ 1.870,98	D2	R\$ 1.796,15	D3	R\$ 3.597,71	D4	R\$ 2.103,52
E	R\$ 1.464,25	E1	R\$ 1.952,34	E2	R\$ 1.874,24	E3	R\$3.754,14	E4	R\$ 2.194,98
F	R\$ 1.525,27	F1	R\$ 2.033,68	F2	R\$ 1.952,34	F3	R\$ 3.910,54	F4	R\$ 2.286,44
G	R\$ 1.586,28	G1	R\$ 2.115,03	G2	R\$ 2.030,43	G3	R\$ 4.066,97	G4	R\$ 2.377,90
H	R\$ 1.647,28	H1	R\$ 2.196,38	H2	R\$ 2.108,52	H3	R\$ 4.223,40	H4	R\$ 2.469,35
I	R\$ 1.708,30	I1	R\$ 2.277,73	I2	R\$ 2.186,61	I3	R\$ 4.379,81	I4	R\$ 2.560,82
J	R\$ 1.769,31	J1	R\$ 2.359,07	J2	R\$ 2.264,71	J3	R\$4.536,24	J4	R\$ 2.652,27

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de março de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito Interino de Congonhas



PORTARIA Nº PMC/090, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia Pregoeiro e as equipes de apoio e técnica do Município de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 4.192, de 4 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a equipe de apoio para atuar nos processos de pregão, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 4.192, de 4 de janeiro de 2006, os servidores João Assis Vieira, Cristiane Nogueira Gonçalves Mendes, Marilene José Dias e Helstene de Cássia Dias Leite como membros titulares e como suplente a servidora Lidiane Cristina Moreira.

Parágrafo único. Ficam nomeados para exercer as atribuições de pregoeiro, nos termos da Lei 10.520/2002 e do parágrafo único do art. 24 do Decreto Municipal nº 4.192, de 4 de janeiro de 2006, o servidor Adelson Miro da Silva como titular e como suplente a servidora Lidiane Cristina Moreira.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a equipe de apoio para atuar nos processos de pregão da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas – FUMCULT, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 4.192, de 4 de janeiro de 2006, os servidores Dener Alexandre Pereira, Cláudia Diva Magalhães Freitas, Geraldo Sebastião de Andrade, Marli Maria Dias, Marta Fernandes da Costa Alves e Raquel Cristina Santos como membros titulares e como suplente a servidora Flávia Cristina de Jesus.

Parágrafo único. Ficam nomeados para exercer as atribuições de pregoeiro, nos termos da Lei 10.520/2002 e do parágrafo único do art. 24 do Decreto Municipal nº 4.192, de 4 de janeiro de 2006, os servidores Marta Fernandes da Costa Alves e Geraldo Sebastião de Andrade, como pregoeira e suplente, respectivamente.

Art. 3º Ficam nomeados para compor a equipe técnica de apoio para atuar nos processos de pregão que envolvam tecnologia de informação, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 4.192, de 4 de janeiro de 2006, os servidores Reginaldo Costa Gonçalves e Flávio Santana Rodrigues.

Art. 4º Os membros serão remunerados conforme art. 1º da Lei n.º 2.952, de 23 de abril de 2010, e Lei n.º 3.167, de 6 de janeiro de 2012, não podendo ser cumulativo com outras comissões de licitação que porventura houver.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as Portarias nº PMC/049, de 29 de janeiro de 2015 e PMC/058, de 5 de fevereiro de 2015.

Congonhas, 25 de fevereiro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/116, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Proibe e readequa a realização de despesas que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art.31, inciso II, letra “i” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I- redução das receitas do Município;

II- a necessidade de adequação das despesas públicas, gastos de pessoal e redirecionamento das ações de governo;

III- o princípio da prudência nos gastos públicos face a Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

I - as compras de materiais ou serviços da Administração Pública Municipal, direta e indireta;

II - a participação de servidores e agentes políticos em cursos, congressos e treinamentos que onerem o erário;

III - a realização de horas extras.

Parágrafo único. Durante o prazo estabelecido no artigo anterior admitir-se-á o pagamento de férias prêmio com liberação do recurso financeiro em etapas, conforme disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Finanças e orientação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Os casos excepcionais e imprescindíveis ao funcionamento dos serviços públicos deverão ser autorizados pelo Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de março de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 23 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1459

Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON.
